

DECRETO Nº. 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
ADIANTAMENTOS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sra. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 05 de janeiro de 2015 todas as viagens feitas e custeadas para a locomoção dos servidores a trabalho da Prefeitura Municipal de Araguainha será feita somente através de autorização da Prefeita Municipal ou do Secretário de Administração, mediante comprovação da necessidade da mesma.

Art. 2º - Todos os adiantamentos feitos pela Prefeitura Municipal deverão ser feita mediante as notas de comprovação de gasto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL